



**PROCESSO Nº** : 1.003-0/2022  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**GESTOR** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : REVISÃO  
**INTERESSADO** : EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Revisão do Ato de Transferência para inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS**, já registrado por este Tribunal pelo Acórdão nº 73/2020, para considerá-lo transferido, compulsoriamente, na graduação de CORONEL LC 541/2014, N - 003.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.524/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2023.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

